



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1298/2024 Coelho Neto - MA, 23/08/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

940.871.133-53. Contratada: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 25.157.854/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luciano Araújo da Silva, CPF: 025.278.093-08. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 342.732,71 (Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N° 110/2024 - SEMED

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESFILE CÍVICO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal n° 51/2022/CC e Lei Municipal n° 778/2022, de 07 de março de 2022,

Considerando o Decreto n.º 51/2022 - CC, que dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 366/2024

Extrato do Contrato N° 366/2024 do Pregão Eletrônico N° 034/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/837> - Volume 3 N°1298/2024



Considerando a Portaria n.º 003/2024 - CC, que nomeia a Secretária Municipal de Educação - SEMED, a Sra. Williane Silva Caldas e Silva, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Considerando o artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64, no qual dispõe que "O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação."

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos a ser administrado pelos Gestores das escolas da rede municipal de ensino, pela Presidenta da APAE e do Centro Milca, discriminadas no Anexo I, a serem distribuídos para estes tendo como parâmetro o número de alunos, conforme definido a seguir:

I. Para as escolas com quantidade de alunos inferior a 300 alunos, será repassado o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II. Para as escolas com 301 a 500 alunos, será repassado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III. Para as escolas com quantidade de alunos superior a 500, será repassado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º. O suprimento de fundos destina-se exclusivamente ao custeio de despesas necessárias à realização do Desfile Cívico do ano 2024, programado para o dia 6 de setembro de 2024.

Art. 3º. O prazo para aplicação findará no dia programado para ocorrer o evento, ou seja, no dia 6 de setembro de 2024.

Art. 4º. A prestação de contas deve ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de utilização dos recursos, devendo observar os seguintes procedimentos e condições para que sejam aprovadas as despesas:

I. Aplicar os recursos dentro do prazo de utilização do suprimento de fundos;

II. Exigir o preenchimento correto e sem rasuras de

todos os campos das notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, que deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes dados: razão social e CNPJ da respectiva escola, data de emissão, descrição do produto ou serviço adquirido, valores unitário e total, quilometragem e placa do veículo quando se tratar de despesa de veículo;

III. As notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes deverão estar dentro do prazo de validade, sendo admitidos, além da nota fiscal e do cupom fiscal, a fatura e o recibo, que no caso deverão ser emitidos em nome da respectiva escola e seu preenchimento sem rasuras e pelo valor total do bem adquirido ou serviço prestado;

Art. 5º. O saldo dos recursos remanescente, ou seja, aqueles não aplicados na finalidade estabelecida na presente Portaria deverão ser devolvidos aos Cofres Públicos da Secretaria Municipal de Educação, bem como os recursos que por ventura não sejam prestadas contas no prazo definido no caput do art. 4º.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 23 de agosto 2024.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n° 002/2024 - CC

#### ANEXO I

ORD	ESCOLAS	Q T. D E ALUNOS	CNPJ	GESTOR(A)/PROF. RESPONSÁVEL	CPF
1.	EM TIO MATIAS	477	01.987.351/0001-09	OZIEL VITOR DA SILVA	770.136.463-34
2.	EM PROF. FRANCISCO CLÉBER SAMPAIO	1270	01.916.580/0001-24	JOSE DOS SANTOS BASTOS	775.457.703-82
3.	EM DR BENEITO DUARTE	182	01.916.582/0001-13	MARIA DAS MERCÊS BARROSO CRUZ	564.729.273-91
4.	EM NOSSA SENHORA SANTANA	358	01.819.711/0001-55	MARIA CONSTANTINA BASTOS DE OLIVEIRA	733.737.613-87
5.	EM COMPANHEIRO LEÃO JOSÉ SILVA	476	03.150.181/0001-20	MARIA LIDIANE DA CRUZ ARAÚJO	936.744.223-87
6.	EM SÃO FRANCISCO	367	01.916.579/0001-08	ANTONIO LOPES DE BRITO	439.740.583-20
7.	EM CRISTO REDENTOR	264	03.150.209/0001-20	ELISANDRA MARIA CUNHA LOPES MARQUES	814.438.703-15
8.	EM LEOZINHO SABIDO ORLANDO ALBUQUERQUE	370	02.536.029/0001-18	MARIA DE LOURDES MENDES DE SOUSA ALMEIDA	256.448.403-44



9.	UE ANTONIO DIEGO BUZAR B NUNES	291	03.150.189/0001-97	MARIA DO SOCORRO TELES DA SILVA	329.789.873-91
10.	UI RAIMUNDO DE MELO RESENDE	362	01.872.603/0001-46	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA	804.304.223-34
11.	UE DR MOACYR BACELAR NUNES	1054	03.150.211/0001-07	ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	433.398.163-87
12.	PRE ESCOLAR TIO DOMINGOS JAQUES DE MELO	206	08.011.523/0001-45	POLIANA DE SOUSA MOURA	856.417.903-20
13.	EM JOSE BARRETO DE ARAUJO	1032	01.917.260/0001-99	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO CHAVES	557.625.573-91
14.	EM SANTA ÚRSULA	342	02.509.160/0001-96	FELICIA SANTANA RIBEIRO SANTOS	953.074.513-34
15.	EM ISABEL CAFÉ	256	07.432.850/0001-08	WALDINEIA GASPAR FERREIRA OLIVEIRA	572.698.583-49
16.	EM JUSTINO DA SILVA BASTOS	245	49.463.281/0001-08	EDINALVA DE MORAIS SANTOS	732.199.593-34
17.	PRE ESCOLAR MUNICIPAL TIA LUCIA	185	08.011.515/0001-07	ROSENILDE DOS SANTOS SILVA IRINEU	866.894.443-68
18.	EM RAIMUNDO GUANABARA	401	01.916.581/0001-79	EUCLIDES RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	714.831.103-97
19.	APAE	-	02.043.437/0001-38	WELANE ARAUJO COELHO TAVARES	483.737.373-91
20.	CENTRO MILCA	-	05.281.738/0001-98	ANTONIO VALDEVAN PEREIRA ALMEIDA	846.169.973-49

**WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria n° 002/2024 - CC**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**

Vice-Prefeito Municipal

**FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO**

Secretária de Saúde

**WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA**

Secretária de Educação

**MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretário de Meio Ambiente

**SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES**

Secretário de Juventude

**DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO**

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**LUCAS SOUSA DA SILVA**

Secretário de Esportes e Lazer

**FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS**

Secretária de Cultura

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**

Secretário de Comunicação

**EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA**

Secretário de Agricultura

**FLAYNIE RÊGO DE ASSIS**

Secretária da Mulher

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**

Secretário de Planejamento e Gestão

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**

Secretário de Governo

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**

Chefe da Casa Civil

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO**

Procuradora Geral do Município

**BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO**

Ouvidor Geral

**HINO DE COELHO NETO****LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

